

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 142/2025

Projeto de Lei Nº 102/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Estabelece a política de incentivo à prática do hip-hop e da arte urbana no Município de Itapevi, e dá outras providências".

Autor: Maurício Alonso Murakami – PP

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Processo Nº 142/2025

Emendas

Substitutivo

Projeto de Lei Nº 102/2025

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Artigo 1º da Câmara Municipal de Itapevi

Veto  Aprovado  Rejeitado

Lei Nº \_\_\_\_\_ Estabelece a política de incentivo à prática do hip-hop e da arte urbana no Município de Itapevi, e dá outras providências.

Observações:

Autor: Maurício Alonso Murakami – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
35/03/2025

Presidente

Projeto de Lei Nº 102/2025

“Estabelece a política de incentivo à prática do hip-hop e da arte urbana no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de incentivo à prática do hip-hop e da arte urbana, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

- I – Promoção da prática do hip-hop e da arte urbana em quadras, parques, praças, ginásio e outros espaços comunitários;
- II – Parcerias e convênios com institutos, escolas de hip-hop e da arte urbana, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática do hip-hop e da arte urbana;
- III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados ao hip-hop e da arte urbana no âmbito Municipal;





**Art. 3º** A política de incentivo à prática do hip-hop e da arte urbana poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 102/2025 - Processo 142/2025 Documento assinado digitalmente em 18/03/2025 - 18/03/2025 15:50 - PROCESSO 142/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: Z900-JA4P-VMD4-5343





**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática do Hip-Hop e da Arte Urbana, tem benefício de trazer diversas atividades: Street Dance, Breaking, Basquete 3x3, Grafite, Batalha de Rima, DJs/MC, Beatbox, Skate, BMX Flatland, Reggae/Dub e Eletrônico que consequentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 2 (Duas) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: Hip-Hop e da Arte Urbana, acesso e inclusão, competições e eventos.

**1. Acesso e Inclusão:** do Hip-Hop e da Arte Urbana adaptada é uma versão entre artes dos esportes uma mistura de música com movimentos tradicional, que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência intelectual, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem o Hip-Hop e a Arte Urbana como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.



**2. Competições e Eventos:** Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos em espaços públicos para popularizar a arte.

Com essas medidas, o hip-hop e a arte urbana pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z900JA4PVMD45343>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z900-JA4P-VMD4-5343**



**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 18/03/2025, às 15:50:08

| <b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>  |   |
|--|---|
| PROCESSO Nº 142/2025   | PROJETO DE LEI Nº 102/2025              |
| DATA AUTUAÇÃO: 19/03/2025  | LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025         |
| COMISSÃO: <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO</b><br>RELATOR COMISSÃO:              | PRESIDENTE: TININHA                     |
| COMISSÃO: <b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b><br>RELATOR COMISSÃO:           | PRESIDENTE: YACER                       |
| COMISSÃO:<br>RELATOR COMISSÃO:                                       | PRESIDENTE:                             |
| EMENDAS<br>SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | SUPRESSIVAS<br>ADITIVAS<br>MODIFICATIVA |
| SUBSTITUTIVO:  |   |
| DATA SAÍDA DAS COMISSÕES   | / /                                     |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)   |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| ARQUIVADO  |   |
| PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>                        |   |
| RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>                         |   |
| ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025                                     | VISTO _____                             |
| APROVADO <input type="checkbox"/>                                    |   |
| REJEITADO <input type="checkbox"/>                                   |   |
| ADIADO <input type="checkbox"/>                                      |   |
| <b>AUTÓGRAFO Nº</b>  |   |
| <b>LEI Nº</b>  |   |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)   |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES   |   |
| SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:                           |   |
|  |   |